



BOA VISTA

Quarta-feira
14 de Abril
de 2021

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0691/P, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Francivagna Rodrigues Silva, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Chefe do Departamento de Fiscalização, da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, da Procuradoria Geral do Município, no período de 05.04.21 a 04.05.21.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 05 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 12 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0692/P, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a nomeação interina da senhora Rosimeire Bezerra da Silva, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-3, de Diretor de Unidade Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, providenciada através do Decreto nº 1528/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5267, de 03 de dezembro de 2020, até 04.04.21.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 05 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 12 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0693/P, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições le-

gais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado interinamente o senhor Caio Henrique Alves Cruz, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-3, de Diretor de Unidade Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 05.04.21 a 30.04.21.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 05 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 12 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0694/P, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Jose Edinaldo Machado Bezerra Junior, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-7, de Agente Organização Comunitária, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 14 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 13 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0695/P, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação da senhora Kethelhem Shelly Menezes Pinto, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Agente Público Municipal 2, da Secretaria Municipal de Saúde, providenciada através do Decreto nº 0643/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5349, de 05 de abril de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 13 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 212/2020 – Registro de Preços
Processo nº 012987/2020 – SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 212/2020, Processo nº 012987/2020 – SMSA, que tem como objeto Eventual aquisição de Material Médico Hospitalar na Especialidade de Material Suporte Avançado, para atendimento anual – exercício 2020/ 2021, das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, cuja a adjudicação dos itens 01e 04 foram a favor da empresa E.R. TRINDADE, CNPJ nº 04.252.742/0001-65, pelo valor total de R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais), itens 07, 10, 17, 18 foram a favor da empresa AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 14.676.091/0001-94, pelo valor total de R\$ 29.700,88 (vinte e nove mil, setecentos reais e oitenta e oito centavos), item 12 foi a favor da empresa STOCK MEDICAL PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 22.139.078/0001-24, pelo valor total de R\$ 26.945,10 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), itens 02, 03, 05, 06, 08, 09, 13, 19 foram a favor da empresa ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 33.068.320/0001-32, pelo valor total de R\$ 179.155,75 (cento e setenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), perfazendo um valor total dos itens de R\$ 265.001,73 (duzentos e sessenta e cinco mil, um real e setenta e três centavos). Informo ainda que os itens 11, 14, 15, 16 procederam FRA-CASSADOS.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 323/2018 – SMST

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, torna público para conhecimento dos interessados que o processo em epígrafe, que tem como objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos, tipo Van Base Móvel Comunitária, para atender a Superintendência da Guarda Civil Municipal, com Recursos do Convênio Nº 842541-2016/SENASP/MJ/PMBV, foi REVOGADO pela autoridade competente, consoante disposto nos termos do caput art. 49 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. A decisão na íntegra se encontra nos autos do Processo supra-referenciado.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 069/2021 - Registro de Preços
Processo nº 003961/2021 – SPMA

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº. 100/E- 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 5213, de 11/09/2020, comunica a quem interessar que após análise do pedido de Impugnação do Edital interposta pela empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA, julga IMPROCEDENTE o pedido do objeto da Impugnação. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Paulo Roberto Bragato

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

Consultoria Geral

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Edvaldo Pires Hermógenes

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Honei Wilson da Rocha Maceió

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculanio - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Pregão Eletrônico nº. 212/2020
Processo nº. 012987/2020-SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde – Adjunto, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 012987/2020 – SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL SUPORTE AVANÇADO, PARA ATENDIMENTO ANUAL – EXERCÍCIO 2020/ 2021, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, cuja a adjudicação dos itens 01 e 04 foram a favor da empresa E.R. TRINDADE, CNPJ nº 04.252.742/0001-65, pelo valor total de R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais), itens 07, 10, 17, 18 foram a favor da empresa AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 14.676.091/0001-94, pelo valor total de R\$ 29.700,88 (vinte e nove mil, setecentos reais e oitenta e oito centavos), item 12 foi a favor da empresa STOCK MEDICAL PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 22.139.078/0001-24, pelo valor total de R\$ 26.945,10 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), itens 02, 03, 05, 06, 08, 09, 13, 19 foram a favor da empresa ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 33.068.320/0001-32, pelo valor total de R\$ 179.155,75 (cento e setenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), perfazendo um valor total dos itens de R\$ 265.001,73 (duzentos e sessenta e cinco mil, um real e setenta e três centavos). Informo ainda que os itens 11, 14, 15, 16 procederam FRACASSADOS.

**Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 146/P, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os artigos 79, VI e 86, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Cláudia da Silva Lima, Assistente Técnico, Matrícula 26820, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de três anos consecutivos, conforme o Processo nº 003838/2021/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Boa Vista - RR, em 12 de abril de 2021.

**Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 147/P, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 81, §§ 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Gilberto Araújo Ferreira Lopes, Guarda Civil Municipal, Especialidade: Inspetor, Matrícula 14734, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 07.12.20 a 03.01.21, conforme o Processo nº 019253/2020/SMST.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 07 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Boa Vista - RR, em 12 de abril de 2021.

**Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 148/P, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 19, § 5º e art. 81, §§ 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Livia Lopes Duque, Analista Municipal, Matrícula 954131, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 10.03.21 a 07.06.21, conforme o Processo nº 003787/2021/SMSA.

Art. 2º Fica suspenso o estágio probatório da servidora, no período de duração da licença.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 10 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Boa Vista - RR, em 13 de abril de 2021.

**Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 149/P, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os parágrafos 4º e 5º, do art. 19, combinado com os §§ 1º e 2º do art. 90-A, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Daiany Souza dos Santos, Assistente Técnico, Matrícula 953144, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública, no período de 22.03.21 a 22.09.21, sem remuneração, conforme o Processo nº 004223/2021/SEMGE.

Art. 2º Fica suspenso o estágio probatório da servidora, no período de duração do afastamento.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 22 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 13 de abril de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 150/P, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os parágrafos 4º e 5º, do art. 19, combinado com os §§ 1º e 2º do art. 90-A, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Carlos Lima Pereira, Assistente Técnico, Matrícula 953375, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública, no período de 22.03.21 a 22.09.21, sem remuneração, conforme o Processo nº 004222/2021/SEMGES.

Art. 2º Fica suspenso o estágio probatório do servidor, no período de duração do afastamento.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 22 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 13 de abril de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 151/P, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os parágrafos 4º e 5º, do art. 19, combinado com os §§ 1º e 2º do art. 90-A, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Juliamar Lima Araújo, Técnico Municipal, Matrícula 953057, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública, no período de 22.03.21 a 22.09.21, sem remuneração, conforme o Processo nº 004176/2021/SEMGES.

Art. 2º Fica suspenso o estágio probatório da servidora, no período de duração do afastamento.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 22 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 13 de abril de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 152/P, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os parágrafos 4º e 5º, do art. 19, combinado com os §§ 1º e 2º do art. 90-A, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Wyldegar Ribeiro Ferreira, Analista, Matrícula 953187, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública, no período de 22.03.21 a 22.09.21, sem remuneração, conforme o Processo nº 004221/2021/SEMGES.

Art. 2º Fica suspenso o estágio probatório do servidor, no período de duração do afastamento.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 22 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 13 de abril de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 153/P, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os parágrafos 4º e 5º, do art. 19, combinado com os §§ 1º e 2º do art. 90-A, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Livânio Araújo Lira Júnior, Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula 953397, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública, no período de 22.03.21 a 22.09.21, sem remuneração, conforme o Processo nº 004100/2021/SMEC.

Art. 2º Fica suspenso o estágio probatório do servidor, no período de duração do afastamento.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 22 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 13 de abril de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 154/P, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os parágrafos 4º e 5º, do art. 19, combinado com os §§ 1º e 2º do art. 90-A, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Anderson Ricardo Stroschein Sganzerla, Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula 852947, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública, no período de 22.03.21 a 22.09.21, sem remuneração, conforme o Processo nº 004098/2021/SMEC.

Art. 2º Fica suspenso o estágio probatório do servidor, no período de duração do afastamento.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 22 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 13 de abril de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.003838/2021
ASSUNTO: Licença para tratar de interesse particular

REQUERENTE: CLAUDIA DA SILVA LIMA

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no decreto n. 16/E, de 5/2/2015, DEFIRO o pedido e CONCEDO a licença não remunerada para tratar de interesses particulares à servidora CLAUDIA DA SILVA LIMA, Assistente Administrativo, pelo prazo de três anos consecutivos, a contar de 3/5/2021, com fulcro nos artigos 79, VI, e 86 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.019253/2020
ASSUNTO: Licença por motivo de doença em pessoa da família

REQUERENTE: GILBERTO ARAÚJO FERREIRA LOPES

DECISÃO

[...]

9. Ante o exposto, considerando o disposto no Decreto nº 16/E, de 05/02/2015, bem como no art. 81 da Lei Complementar n.º 003/2012, DEFIRO o pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, solicitado pelo servidor GILBERTO ARAÚJO FERREIRA LOPES, por 28 dias, no período de 7/12/2020 a 3/1/2021, vez que foram preenchidos os requisitos legais.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.004098/2021
ASSUNTO: Afastamento para curso de formação
REQUERENTE: ANDERSON RICARDO STROSCHIN SGANZERLA

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, DEFIRO o pedido e CONCEDO o afastamento para curso de formação ao servidor ANDERSON RICARDO STROSCHIN SGANZERLA, Assistente - Cuidador Escolar, pelo período de 22/3/2021 à 22/9/2021, com fulcro nos artigos 19, §4º e 90-A da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.004222/2021
ASSUNTO: Afastamento para curso de formação
REQUERENTE: CARLOS LIMA PEREIRA

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, DEFIRO o pedido e CONCEDO o afastamento para curso de formação ao servidor CARLOS LIMA PEREIRA Assistente Técnico - Assistente Administrativo, pelo período de 22/3/2021 à 22/9/2021, com fulcro nos artigos 19, §4º e 90-A da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.004223/2021
ASSUNTO: Afastamento para curso de formação
REQUERENTE: DAIANY SOUZA DOS SANTOS

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, DEFIRO o pedido e CONCEDO o afastamento para curso de formação à servidora DAIANY SOUZA DOS SANTOS, Assistente Técnico - Assistente Ad-

ministrativo, pelo período de 22/3/2021 à 22/9/2021, com fulcro nos artigos 19, §4º e 90-A da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.004176/2021
ASSUNTO: Afastamento para curso de formação
REQUERENTE: JULIAMAR LIMA ARAÚJO

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, DEFIRO o pedido e CONCEDO o afastamento para curso de formação à servidora JULIAMAR LIMA ARAÚJO, Técnico Municipal – Agente de Articulação, pelo período de 22/3/2021 à 22/9/2021, com fulcro nos artigos 19, §4º e 90-A da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.004100/2021
ASSUNTO: Afastamento para curso de formação
REQUERENTE: LIVÂNIO ARAÚJO LIRA JÚNIOR

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, DEFIRO o pedido e CONCEDO o afastamento para curso de formação ao servidor LIVÂNIO ARAÚJO LIRA JÚNIOR, Assistente – Cuidador Escolar, pelo período de 22/3/2021 à 22/9/2021, com fulcro nos artigos 19, §4º e 90-A da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.004221/2021
ASSUNTO: Afastamento para curso de formação
REQUERENTE: WYLDEGAR RIBEIRO FERREIRA

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, DEFIRO o pedido e CONCEDO o afastamento para curso de formação ao servidor WYLDEGAR RIBEIRO FERREIRA, Analista – Grupo Especial – Psicologia, pelo período de 22/3/2021 à 22/9/2021, com fulcro nos artigos 19, §4º e 90-A da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.003787/2021
ASSUNTO: LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM
PESSOA DA FAMÍLIA
REQUERENTE: LIVIA LOPES DUQUE

DECISÃO

[...]

9. Ante o exposto, considerando o disposto no Decreto nº 16/E, de 05/02/2015, bem como no art. 81 da Lei Complementar n.º 003/2012, DEFIRO o pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, solicitado pela servidora LIVIA LOPES DUQUE, por 90 (noventa) dias, no período de 10/3/2021 a 7/6/2021, vez que foram preenchidos os requisitos legais.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO/ASSESSORIA

PROCESSO NUP 00000.0.018937/2020
ASSUNTO: Licença prêmio por assiduidade
REQUERENTE: MARIA DO SOCORRO FERREIRA CARIDAD

DECISÃO

[...]

14. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, e com base na Lei Complementar n. 173/2020, que dispõe sobre a suspensão da contagem do tempo de serviço para fins de concessão de licença-prêmio, até dia 31 de dezembro de 2021, e que a requerente completaria o interstício do período aquisitivo durante a vigência da referida lei, INDEFIRO o pedido da servidora MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE CARIDAD

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE SERVIDOR

A comissão especial para acompanhar, analisar e apurar os fatos do ofício nº 17/2021/PR-RR/5º Ofício, no uso de suas atribuições, convoca os servidores abaixo relacionados, a contar da data da última publicação, a comparecer no Setor de Processo Administrativo Disciplinar-SPAD, situado à rua Presidente Costa e Silva, nº 988 – São Francisco, no horário das 08:10h às 11:45h e das 14:10 às 17:45, contato (95) 98400-0923 e (95) 98402-9814, para tratar de interesse pessoal, entre os dias 19 e 23.04.2021.

DIA	ORDEM NUMÉRICA	HORÁRIO	ORDEM NUMÉRICA	HORÁRIO
19.04.2021	01 A 38	08: 10 ÀS 11:45	39 A 77	14:10 ÀS 17:45
20.04.2021	78 A 116	08: 10 ÀS 11:45	117 A 155	14:10 ÀS 17:45
FERIADO	FERIADO	FERIADO	FERIADO	FERIADO
22.04.2021	156 A 194	08: 10 ÀS 11:45	195 A 233	14:10 ÀS 17:45
23.04.2021	234 A 272	08: 10 ÀS 11:45	273 A 300	14:10 ÀS 17:45

ORD	SERVIDOR	CPF			
1	GEISA VANESSA MONTEIRO MARQUES	028.110.182-XX	85	JOAQUIM RODRIGUES DE ALMEIDA	843.918.472-XX
2	GILMAR PEREIRA RODRIGUES JUNIOR	900.979.712-XX	86	JOCELMA LIMA SILVA	947.969.712-XX
3	GLAUBER EDUARDO OLIVEIRA DA COSTA	857.040.242-XX	87	JOCERLANDIA MARQUES	522.776.582-XX
4	GLAUCIA BARBOSA LIMA	719.389.582-XX	88	JOCIA MARIA LIMA CASTRO	475.073.143-XX
5	GLEICIANE FEITOZA MESQUITA	714.336.352-XX	89	JOCILENE ANDRADE COELHO	516.976.962-XX
6	GRACIANNY ALVES MANGABEIRA	005.072.332-XX	90	JOELZA ALVES DE LIMA	337.819.742-XX
7	GRACIEMA GONCALVES MONTEIRO	599.695.632-XX	91	JOICILENE AGUIAR DE SOUZA CRUZ	663.665.772-XX
8	GRACILENE DA CUNHA SILVA	687.926.202-XX	92	JOICYLIE DE AZEVEDO KJAER	991.774.392-XX
9	GRAZIELE AGUIAR FREITAS	800.441.582-XX	93	JOILSON TRINDADE DE SOUZA	016.649.532-XX
10	GREYCE DA SILVA GOMES	811.358.152-XX	94	JONAS ROST MITTANCK	930.784.042-XX
11	GUILHERME DE SOUZA FERREIRA PINTO	044.223.012-XX	95	JORDANA SOUSA LEITE	529.570.472-XX
12	GUSTAVO ANDRADE DOS SANTOS	011.377.452-XX	96	JOSANE CHAGAS DA SILVA	709.112.402-XX
13	HALANA SANTIAGO SILVA	020.653.882-XX	97	JOSE ADI SOARES DE ALMEIDA SOUSA	012.940.562-XX
14	HANDERSON BRAGA ROSA	525.539.572-XX	98	JOSE CARLOS SILVA SOUSA	777.914.362-XX
15	HELEN DINIZ DA SILVA	792.881.972-XX	99	JOSE LUCAS MARINHO DE ARAUJO	026.125.632-XX
16	HELENICE DOS SANTOS BARRETO	790.703.702-XX	100	JOSE RIBAMAR BEZERRA DA SILVA FILHO	444.847.393-XX
17	HENRIQUE DE CASTRO CARDOSO	037.791.372-XX	101	JOSE RICARDO ALVES DE SOUZA	323.303.672-XX
18	HERBERT ROCHA	227.990.443-XX	102	JOSE RODRIGO REIS NEVES	014.306.802-XX
19	HIANYNY MARTINS SARMENTO	966.727.812-XX	103	JOSE RODRIGUES GOMES	024.912.443-XX
20	HUDSON MARCOS FARIAS DE NAZARE	874.087.592-XX	104	JOSE VALBER OLIVEIRA DE ALENCAR	538.225.602-XX
21	IGOR BRUNO DE CASTRO	814.691.952-XX	105	JOSEANE FONTELES SALES	011.958.232-XX
22	IGOR FERREIRA LIMA	024.041.802-XX	106	JOSELIA MENDES DA SILVA	719.449.822-XX
23	IGOR GUILHERME DUARTE QUEIROZ	011.171.422-XX	107	JOSIANE DA SILVA GONCALVES	829.222.332-XX
24	IGOR MATEUS LOPES DA COSTA	990.236.102-XX	108	JOSIELY DOS SANTOS PORTO	007.776.492-XX
25	ILCILENE ARAUJO CORDEIRO	898.440.502-XX	109	JOSIETE CONSTANTINO TRINDADE	774.822.552-XX
26	ILZAMAR DA SILVA MAGALHAES	950.945.982-XX	110	JOSILANE DE JESUS DA SILVA	016.449.132-XX
27	INDIRA LORRAINE LOPES BRAGA	017.686.222-XX	111	JOYCE PASSOS DE SOUZA	773.377.272-XX
28	INGRED DA SILVA LIMA	029.102.162-XX	112	JUCELY MARIANA OLIVEIRA DE SOUSA	761.718.252-XX
29	INGRID D JULIA DA SILVA ZEHNDER	548.455.132-XX	113	JUCLEIDE MIRANDA LOPES	686.514.142-XX
30	INGRID FURTADO FRANCO	008.239.132-XX	114	JULIENE KALLINE MACEDO BERNARDO	606.466.483-XX
31	INGRID RACHEL MOURA LEAL	719.402.352-XX	115	JULIO COSTA MATEUS	713.257.942-XX
32	INGRID STEPHANIE CARREIRO COSTA	022.269.552-XX	116	JULLYE CAROLYNE PINHEIRO BEZERRA	027.570.713-XX
33	IRACILDA MARIA SOARES	392.215.203-XX	117	JUVENIL SANTOS DE OLIVEIRA	014.642.822-XX
34	IRACY JORGE DOS SANTOS	028.698.197-XX	118	KAIO GANDHI MATTOS ARAUJO	666.618.892-XX
35	IRANEIDE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	011.368.862-XX	119	KALLIENE DE CASTRO CAZAES	013.528.312-XX
36	IRANILDE DA CONCEICAO	629.184.192-49	120	KAMYLLA DE FARIA MACEDO	028.147.862-XX
37	IRENE VIEIRA DE MOURA	225.653.702-XX	121	KARINA MARIA GONZAGA DA SILVA	892.463.812-XX
38	IRENICE MORAES MENDONCA	765.719.552-XX	122	KARINA PRISCILA VIEIRA NASCIMENTO AURELIA	788.295.262-XX
39	IRLETE VIANA PEREIRA	017.135.493-XX	123	KARLA CASAGRANDE	941.157.882-XX
40	ISABEL CRISTINA DA SILVA	838.405.672-XX	124	KATIA CIRLEY FERREIRA MARINHO GOMES	513.801.022-XX
41	ISABEL CRISTINA SOARES DE CASTRO	682.883.792-XX	125	KATIA CRISTIANE MACIEL DE MELO	662.556.942-XX
42	ISRAEL SAYGON COLARES PEGO	018.851.682-XX	126	KATIA CRISTINA RODRIGUES	716.488.522-XX
43	IVANEIDE SOUZA DA SILVA	651.623.072-XX	127	KATIANA HONORATO SILVA	754.167.272-XX
44	IVANETE DE JESUS ROCHA	404.242.192-XX	128	KATIANE ARAUJO DINIZ	949.470.662-XX
45	IVANETE SOARES ROLIM	199.900.302-XX	129	KAUANE SAMILLE MENEZES GOMES	041.582.642-XX
46	IVANETE VIEIRA COSTA LOPES	513.075.372-XX	130	KAYANNE ALVES ALMEIDA	004.989.515-XX
47	IVANILDE BANDEIRA DE CAMPOS	383.268.842-XX	131	KEILA DA SILVA GARCIA	582.337.332-XX
48	IVANILDE PEREIRA DA SILVA	383.569.452-XX	132	KEILY DARQUES ROCHA DE BRITO	626.656.342-XX
49	IVONE RODRIGUES DA CONCEICAO	446.891.952-XX	133	KELLEN MENDES ALMEIDA	018.751.482-XX
50	IVONETH SILVA DE PAIVA	323.362.842-XX	134	KELLY REGINA PEREIRA DE SOUZA	541.801.982-XX
51	JACIRA BORBA COLA	602.564.843-XX	135	KELLY RIBEIRO DE MESQUITA AMORIM	601.539.462-XX
52	JACKELINE DE JESUS COSTA	030.882.632-XX	136	KEMMER CERIZE BARROS MARQUES	001.295.802-XX
53	JACKSON PEDRO ACENO	014.337.822-XX	137	KEROLAYNE RAMOS MARTINS DE OLIVEIRA	025.886.382-XX
54	JAIARA MEDEIROS GOMES OSPINA	606.784.973-XX	138	KETYANA DE SOUZA SANTOS	018.905.582-XX
55	JAIME FERNANDES DA SILVA	225.581.442-XX	139	KEYLA SOUZA SILVA	684.027.082-XX
56	JAINNE GOMES DE MELO SAMPAIO DOS SANTOS	811.351.652-XX	140	KEYLA VARAO DOS SANTOS	709.153.692-XX
57	JAISA SILVA LAMEIRA	561.388.492-XX	141	KEYVIANNE DE ALMEIDA PEREIRA	997.646.102-XX
58	JANAYRA THAYNNA JAQUEMINOUTH DANTAS	926.163.722-XX	142	KLINGER MARINHO DOS SANTOS	287.441.952-XX
59	JANDERSON DOS SANTOS ALVES	001.704.742-XX	143	LADIVILSON DE OLIVEIRA CARVALHO	719.468.612-XX
60	JANISSON MENDES VIANA	020.719.032-XX	144	LADY INGLIDE LIMA SEVALHO	611.223.272-XX
61	JAQUELINA BRITES DE SOUSA	538.420.062-XX	145	LAIANE DE SOUZA BALMANTE	012.873.492-XX
62	JAQUELINE ALVES PINHEIRO	693.465.342-XX	146	LAIANE MAGALHAES CARVALHO	003.227.672-XX
63	JAQUELINE DOS SANTOS AMBROSIO	601.461.682-XX	147	LAIANY DOS SANTOS SALES	008.591.622-XX
64	JAQUELINE MESQUITA SANTOS	719.419.912-XX	148	LAILA REGINA ABREU BRANDAO	900.551.522-XX
65	JAQUELINE TABOSA LAGEMANN	840.935.792-XX	149	LAIS GABRIELA ANULINO FELIX	126.559.314-XX
66	JARCILENE PAULINO DE LIMA	644.424.972-XX	150	LARISSA PIMENTEL MOREIRA	010.650.782-XX
67	JEAN CARLOS PEREIRA DUARTE	445.092.432-XX	151	LARISSA SANTINA AMAZONAS TRINDADE	024.336.172-XX
68	JENIFER ANDRADE BRANDAO	025.304.882-XX	152	LARISSA SUELEN PEIXOTO SOUZA FERREIRA	866.970.642-XX
69	JENISON ROQUE DOS ANJOS	745.061.022-XX	153	LAURINDA MARTINS RIBEIRO	350.135.322-XX
70	JENNIFER KELLY DA SILVA LARANJEIRA	758.072.202-XX	154	LEANDRO DA CONCEICAO COSTA	003.286.372-XX
71	JENNIFER LORENA SANTOS DE LIMA	022.724.982-XX	155	LEANDRO NASCIMENTO VIEIRA	925.306.722-XX
72	JERICA FERREIRA DE SOUSA	543.930.862-XX	156	LEANE NASCIMENTO VIEIRA	009.451.932-XX
73	JERONICE MARIA DE JESUS	213.999.721-XX	157	LEDAYANA ALVES LIMA	023.435.662-XX
74	JESILVANA PEREIRA DA COSTA	652.456.442-XX	158	LEIDIANE DA SILVA ALMEIDA	027.875.962-XX
75	JESSICA ARAUJO DA SILVA	007.763.912-XX	159	LEILA KARINE SARMENTO MARTINS	811.589.802-XX
76	JESSICA BRUNA D AVILA COSTA	533.836.722-XX	160	LEILANE COLARES DIAS	719.472.722-XX
77	JESSICA CHAGAS DA SILVA	014.925.322-XX	161	LEODETE ALMEIDA DUARTE	623.374.162-XX
78	JESSICA DO CARMO GUEDES	039.864.632-XX	162	LEONARDO OLIVEIRA DE SOUZA	008.501.382-XX
79	JOAO BATISTA DORGAM FILHO	581.371.812-XX	163	LEONILDO BARROS WILS	719.474.422-XX
80	JOAO COLETA DA SILVA NETO	633.239.902-XX	164	LESLIANY ALMEIDA DE MOURA	034.745.832-XX
81	JOAO PAULO BATISTA DE LIMA	009.323.262-XX	165	LETICIA SANTOS DA SILVA	998.209.432-XX
82	JOAO VICTOR ALVES PEREIRA	029.779.223-XX	166	LETICIA VAZ DE SOUZA	793.264.472-XX
83	JOAQUIM DIEGO SILVA COSTA	015.061.092-XX	167	LEYDE DAYANA FREITAS SOARES	977.814.362-XX
84	JOAQUIM LEAO GALVAO	446.793.942-XX	168	LIA BEZERRA DE ALENCAR	000.309.852-XX
			169	LIDIA BEZERRA VIANA	947.916.942-XX

170	LIDIANE LEO DA SILVA	762.280.532-XX	255	MERICE PERPETUA DE SOUZA ANGELO	000.915.772-XX
171	LIDIANE SOUSA RODRIGUES	741.743.042-XX	256	MICHELE MALAQUIAS DA ROSA	942.701.472-XX
172	LIDYANE MATTOS DE SOUSA	727.626.672-XX	257	MICHELLE FRANCO DE ARAUJO	382.527.912-XX
173	LILIA SOUSA PEREIRA	012.120.612-XX	258	MICHELY GOMES RODRIGUES DOS SANTOS	034.037.833-XX
174	LILIANE ALBUQUERQUE PINHEIRO	811.437.372-XX	259	MIGUEL FERREIRA DIAS	890.095.092-XX
175	LINDOMAR ARAUJO DE OLIVEIRA	919.985.902-XX	260	MIGUEL RODRIGUES DE ALMEIDA	719.068.352-XX
176	LIVIA KESSIA DA SILVA ROCHA SOARES	006.797.293-XX	261	MIRIA ARAUJO DOS SANTOS	482.572.903-XX
177	LORENA PEREIRA MARQUES VIEIRA	912.460.162-XX	262	MIRIAN DA SILVA MUNIZ	950.560.412-XX
178	LOUIZE FERNANDA CAMPOS SILVA	975.997.862-XX	263	MIRLANE DE PINHEIRO SOARES	599.890.412-XX
179	LUAN KALLEN GAMA DE ALMEIDA	009.260.172-XX	264	MONIQUE SUELEN MACHADO	923.608.662-XX
180	LUCAS ALEXSANDER NEVES DA SILVA	032.575.312-XX	265	NADIMARA CABUIA MENDONCA SERRAO	811.484.962-XX
181	LUCAS FERNANDES LEAL	025.183.242-XX	266	NAHARA CHRISTINA LEITAO FERREIRA	019.112.692-XX
182	LUCAS OLIVEIRA DA SILVA	023.665.312-XX	267	NAILZA SANTOS DA SILVA	435.501.342-XX
183	LUCAS VINICIUS DOS SANTOS ALVES	014.797.832-XX	268	NAIR GOMES DE OLIVEIRA	199.910.292-XX
184	LUCIANA DE CARVALHO CUNHA	827.673.002-XX	269	NATALIA RAMALHO FERREIRA	016.649.232-XX
185	LUCIANA DOS SANTOS ALBERTI	383.364.562-XX	270	NATAMY MONTEIRO ALVES	855.183.442-XX
186	LUCIANA PEREIRA DE LIMA	030.070.742-XX	271	NATANAEL ANDRADE PINTO	925.072.802-XX
187	LUCIANE ALVES TEIXEIRA	013.911.702-XX	272	NATHAMY DA SILVA MENDES	002.963.572-XX
188	LUCIANE DOS SANTOS CASTRO	719.482.792-XX	273	NEUSAMAR SILVA MORAIS	425.661.502-XX
189	LUCIANE SOUZA SILVA	761.973.792-XX	274	NILMAILA DUARTE DE ARAUJO	938.790.082-XX
190	LUIS EDUARDO MEDEIROS DE ARAUJO	005.708.832-XX	275	OLIVIA DAVILA ALBERTINO	033.335.532-XX
191	LUIZ CLAUDIO SOUZA CHAGAS	024.172.882-XX	276	ORDOLENY CHAVES LIMA	734.383.752-XX
192	LUIZETE PALLOMA CARNEIRO DE MOURA	745.530.462-XX	277	OTATIANA BEZERRA DE MENEZES BRAGA	635.335.452-XX
193	LUZIANE BATISTA NASCIMENTO	657.253.522-XX	278	PABRINE POLIANA SOARES PEREIRA	013.977.632-XX
194	MABILA MICAELE DOS SANTOS MOTA	004.893.572-XX	279	PATRICIA ALDINEIA VIEIRA DE OLIVEIRA	586.839.172-XX
195	MAGNO DE SOUSA ROSA	020.789.502-XX	280	PATRICIA CARLOS TEIXEIRA	824.307.722-XX
196	MAGNOLIA BARBOSA DOS SANTOS	383.033.452-XX	281	PATRICIA MARINHO DOS SANTOS	717.218.192-XX
197	MAIANE DE SOUSA SILVA	035.467.142-XX	282	PATRICIA MOURA OLIVEIRA	888.558.482-XX
198	MAIK COELHO PEREIRA	538.008.852-XX	283	PAULA PATRICIA SILVA DA CRUZ	847.864.932-XX
199	MAILA SANTOS DE OLIVEIRA	034.134.562-XX	284	PAULO ANDRE OLIVEIRA MORAIS	008.209.672-XX
200	MAIRA MAYRA NONATA GOMES CAVALCANTE	002.855.252-XX	285	PAULO FERNANDO DE LUCENA BORGES FERREIRA	751.866.832-XX
201	MANOEL DA SILVA SOUZA	008.903.862-XX	286	PAULO HENRIQUE DA SILVA IZIDIO	016.680.202-XX
202	MANUELA VIANA TRAVASSOS DE ARRUDA	945.072.282-XX	287	PAULO HENRIQUE SILVA PAULO	009.300.562-XX
203	MARA TEREZINHA DA SILVA COSTA	294.331.502-XX	288	PAULO RICARDO FERREIRA DE SA	013.166.462-XX
204	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	916.856.482-XX	289	PAULO THIAGO OLIVEIRA DE ALMEIDA	026.373.392-XX
205	MARCIA ANDREA OLIVEIRA SILVA	666.217.802-XX	290	PAULO VICTOR MARTINS DA SILVA	976.438.312-XX
206	MARCIA ROBERDANE ROSNEM DE ANDRADE	641.510.852-XX	291	PEDRO AMERICO ALMEIDA DA SILVA JUNIOR	861.729.302-XX
207	MARCIO AUGUSTO DA SILVA ALMEIDA	044.771.663-XX	292	PEDRO HENRIQUE MOTA COELHO	022.361.562-XX
208	MARCOS PAIVA DE SOUZA	540.514.602-XX	293	PERLA VIEIRA DE MELO	510.195.582-XX
209	MARCUS VINICIUS DE MELO E MELO	031.292.522-XX	294	PRISCILA NUNES LOPES	015.043.332-XX
210	MARGARETE COLARES MESQUITA	225.574.822-XX	295	QUEMERSON BRANDAO DOS SANTOS	669.338.542-XX
211	MARIA ALICE BEZERRA DE SOUSA	546.602.972-XX	296	QUEREN LAYNE RODRIGUES BARRETO	030.750.942-XX
212	MARIA ALVES DA SILVA	814.738.262-XX	297	RADIR ALBUQUERQUE DOS SANTOS	018.196.182-XX
213	MARIA AUXILIADORA MAGALHAES DA SILVA	149.986.532-XX	298	RAFAEL LUCAS GALDINO DA SILVA	027.668.822-XX
214	MARIA CLEUDES DE SOUZA CRUZ	645.556.072-XX	299	RAFAEL MAGALHAES CARVALHO DOS SANTOS	013.912.112-XX
215	MARIA CREGISLANDIA PEREIRA DA SILVA SANTO	903.281.163-XX	300	RAFAEL NASCIMENTO DE ASSIS	036.696.043-XX
216	MARIA DA CONCEICAO QUEIROZ DE ALMEIDA	671.516.632-XX			
217	MARIA DE FATIMA PEREIRA CONCEICAO	201.197.712-XX			
218	MARIA DE FATIMA ROQUE DA CONCEICAO	703.355.082-XX			
219	MARIA DE LOURDES DA SILVA RODRIGUES	150.106.432-XX			
220	MARIA DO CARMO DE LIMA SILVA	581.629.922-XX			
221	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE CARIDAD	893.263.501-XX			
222	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA	722.490.562-XX			
223	MARIA DOMINGA SOUSA	718.636.562-XX			
224	MARIA GIOVANI MESSIAS BARROS	332.899.803-XX			
225	MARIA GORETH FERREIRA LIMA	379.546.361-XX			
226	MARIA INEZ NONATA DE MOURA	182.910.232-XX			
227	MARIA JOSE BARROS MIGUEL	511.925.272-XX			
228	MARIA JOSE GOMES DE LEMOS	297.909.482-XX			
229	MARIA LINDALVA DOS SANTOS CASTRO	201.724.192-XX			
230	MARIA LUCIA BARROS DE OLIVEIRA	382.312.632-XX			
231	MARIA MADALENA ALVES DO NASCIMENTO	323.497.852-XX			
232	MARIA MARTINS DE OLIVEIRA SOUSA	508.441.802-XX			
233	MARIA NETA DE SOUZA LEVI	942.341.832-XX			
234	MARIA NILDA ANGELO ALEIXO	382.405.642-XX			
235	MARIA SUELI ARAUJO SOUSA	446.447.952-XX			
236	MARIA TEREZINHA DO NASCIMENTO ARAUJO	521.083.412-XX			
237	MARIA VALENTINA HOLANDA SILVA	612.705.973-XX			
238	MARIA VILMA DE SOUZA DA SILVA	515.395.432-XX			
239	MARILENE PEREIRA DOS SANTOS	647.145.353-XX			
240	MARILIANA BARROS CONCEICAO	629.570.072-XX			
241	MARINA GOMES DE SOUZA	005.832.422-XX			
242	MARINALVA DIAS CABRAL	361.820.362-XX			
243	MARINETE SILVA DIAS	375.203.773-XX			
244	MARINEZ FERREIRA DA SILVA	314.522.132-XX			
245	MARTA GABRIELA MARTINS DA SILVA	976.438.152-XX			
246	MATHEUS FERREIRA MAR	034.954.902-XX			
247	MATUZALEM BASTOS CARDOSO DA SILVA	896.846.992-XX			
248	MATUZALEM LIMA E SOUSA	018.939.032-XX			
249	MAYARA KELLEM DE SENA SANTOS	000.526.892-XX			
250	MAYARA PEREIRA SILVA	035.460.262-XX			
251	MAYDISSON DE SEIXAS AMORIM	027.653.252-XX			
252	MAYRA VALERIA MARTINS DOS SANTOS	000.525.422-XX			
253	MEIRE CRISTINA CARDOSO RAMOS	475.464.092-XX			
254	MELQUISEDEK RODRIGUES DE SOUZA CICERO	033.678.442-XX			

Boa Vista-RR, 14 de abril de 2021

Diêmea Alves da Mota
Presidente**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO****Processo nº: 250/2017/SMC - A
Espécie: PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2017/
SMC.****Objeto: O presente TERMO tem por objeto retifi-
car o item 2.1, da CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO
ORÇAMENTARIA do Quarto Termo Aditivo do Contrato nº.
054/2017/SMC, e ratificar as demais cláusulas do referido
instrumento.****Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA-
ÇÃO E CULTURA - SMC
Contratada: LEITÃO E CRUZ LTDA - ME
CNPJ: 34.808.113/0001-30****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****EXTRATO DE CONTRATO****Processo nº: 17037/2020/SMC
Espécie: Contrato nº 093/2021/SMC
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2020
Valor Total: R\$ 124.847,55 (cento e vinte e quatro**

mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

Objeto: FORNECIMENTO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA 13 KG, COM ENTREGA EM DOMICÍLIO, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (CASAS MAE, PRO- INFÂNCIA, ESCOLAS URBANAS, RURAIS E INDÍGENAS) E A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC, LOTES I E II

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0019.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

c) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

d) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: ADELMO DE SOUZA ARAUJO - ME

CNPJ: 30.285.740/0001-82

Data de Assinatura: 07 de abril de 2021

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021, contados da publicação deste no Diário Oficial do Município – DOM, podendo ser prorrogado no interesse da Administração e nos termos da legislação pertinente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 16142/2020/SMEC

Espécie: Contrato nº 095/2021/SMEC

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2020

Valor Total: R\$ 1.194.991,20 (um milhão, cento e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e vinte centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR DE MÃO (TIPO TABLET) COM ACESSÓRIOS, PARA USO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, LOTE I.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CTIS TECNOLOGIA S/A

CNPJ: 01.644.731/0001-32

Data de Assinatura: 06 de abril de 2021

Vigência: O prazo de vigência do Contrato, será até 31 de dezembro de 2021 a contar da sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 16142/2020/SMEC

Espécie: Contrato nº 096/2021/SMEC

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2020

Valor Total: R\$ 164.996,00 (cento e sessenta e quatro mil e novecentos e noventa e seis reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR DE MÃO (TIPO TABLET) COM ACESSÓRIOS, PARA USO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, LOTE II.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: HS COMÉRCIO LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP

CNPJ: 24.802.687/0001-47

Data de Assinatura: 06 de abril de 2021

Vigência: O prazo de vigência do Contrato, será até 31 de dezembro de 2021 a contar da sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA**

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS - ARP N. 40/2020/IFRR**

**PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO
nº 023231.000166.2020-60 – IFRR**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta do Município de Boa Vista, resolve aderir à Ata de Registro de Preços nº 040/2020, na Modalidade Pregão na forma Eletrônica Processo nº 023231.000166.2020-60 – IFRR, tendo como objeto “ADESÃO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, A FIM DE SUBSIDIAR O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL, DECORRENTE DO NOVO CORONA VÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, DESTINADOS A ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA”, conforme especificações neste instrumento, visando o atendimento das necessidades da secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme fornecedor e valores (em reais) discriminados a seguir: Empresa classificada M. L. P. COSTA EPP, inscrita no CNPJ sob n. 07.217.926/0001-82, com o valor total de R\$ 91.119,00 (noventa e um mil cento e dezenove reais), com vigência contratual de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Boa Vista – RR, 12 de abril de 2021.

**Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

PORTARIA Nº 050/2021 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 018/2020, por mais 90 (noventa) dias contados a partir de 10 de abril de 2021, com término previsto para 08 de julho de 2021, considerando a Cláusula Décima Terceira – Prazo para execução dos serviços, que remete ao Contrato nº 159-SMO/SA/2020, referente ao Processo Licitatório nº 26690/2019-SMO, que tem por objeto a Contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução dos serviços de drenagem urbana, pavimentação asfáltica, recapeamento e urbanização de ruas e avenidas no município de Boa Vista-RR, sob responsabilidade técnica da empresa COEMA PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 08 de abril de 2021.

**Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras – Interino**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

PORTARIA Nº 051/2021 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Interino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1593/P, de 18 de dezembro de 2020, publicado no DOM nº 5278, de 21 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 008/2020, por mais 90 (noventa) dias contados a partir de 09 de abril de 2021, com término previsto para 07 de julho de 2021, considerando a Cláusula Décima Terceira – Prazo para execução dos serviços, que remete ao Contrato nº 85-SMO/SA/2020, referente ao Processo Licitatório nº 18088/2019-SMO, que tem por objeto a Contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução de serviços de pavimentação e recapeamento de ruas e avenidas no município de Boa Vista-RR - Lote IV, sob responsabilidade técnica da empresa DR7 SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 09 de abril de 2021.

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 26690/2019 – SMO
Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 159/SMO/SA/2020

Objeto: 1.1 O Presente termo aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico-financeiro ao valor do contrato n. 159/SMO/SA/2020, no percentual de 2,36% (dois vírgula trinta e seis por cento), que corresponde a R\$ 990.041,35 (novecentos e noventa mil, quarenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Unidade Orçamentária nº 0901, Funcional Programática: 17 512 0040 2.125, Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: COEMA CONSTRUTORA LTDA.
Data de Assinatura: 06 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Compras nº 4591/2021 SMO.
Espécie: CONTRATO Nº 106/SMO/SA/2021 (NUP Nº 00000.9.066094/2021).

Objeto: Aquisição de Material de Consumo – Gêneros Alimentícios (café e açúcar), para atender a Secretaria Municipal de Obras - SMO, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços / Pregão Eletrônico nº 027/2020 – Processo Compras n. 2173/2020 SEMGES.

Modalidade: Pregão Eletrônico n. 027/2020/ARP.
Valor: R\$8.877,50 (oito mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Unidade Orçamentária: 0901; Funcional Programática: 04 122 0037 2.109; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00; Fontes de Recursos: Próprios.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: R C DE AGUIAR EIRELI - ME
Data da assinatura: 09 de abril de 2021.

Vigência: O instrumento contratual terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados (a) a partir da data de sua assinatura, com eficácia mediante publicação na imprensa oficial, conforme disposto no artigo 57 da lei nº 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 43 / 2017 / SPMA.
Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 173 / 2018 / SPMA

Objeto: Renovar o prazo de vigência do contrato nº 173/2018/SPMA, a partir de 18 de abril de 2021, até o dia 17 de maio de 2021.

Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 15 451 0038 2.117, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
CONTRATADA: WSK EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA- ME.
Data de Assinatura: 05 de abril de 2021.

Edimir Álvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104-SMPE/SAL/COP/2021

Processo nº: 000220/2021/SMPE.
Espécie: Termo de Contrato nº 104-SMPE/SAL/COP/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ, AÇÚCAR E ÁGUA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS.

Valor: O valor total é de R\$ 23.752,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais)

Modalidade: Pregão Eletrônico 027/2020
Unidade Orçamentária: 1801; Funcional Programática: 04.122.0075.2260.0000; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00; Fonte de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA – PMBV
Interveniente: Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE.

Contratada: R C DE AGUIAR EIRELI - ME
Data da Assinatura: 12 de abril 2021.
Vigência: A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contando a partir da data de sua assinatura.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0048/2021/FETEC
Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: Aquisição de Recarga de gás – GLP, composição básica de propano e butano (gás de cozinha), com unidade de fornecimento: botijas com 13 KG, retornável, para atender as necessidades desta Fundação.

Valor: R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais).
Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 04.122.0024.2.072
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: 1.001.00
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.
Vigência: conforme cláusula décima contratual.
Contratado: DISK GAS E AGUA LTDA - EPP
Data da Assinatura: 05 de Abril de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25, inciso III da Lei 8.666/1993;

PROCESSO: 0069/2021.

FAVORECIDO: Empresa NADYNNE KELLY VELOSO LEAL com CNPJ 15.153.387/0001-93 que representa MARCOS KING E BANDA que fará 1 apresentação no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) e RENATO POESK E BANDA que fará 1 apresentação no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) perfazendo valor total geral de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDAS E/OU ARTISTAS LOCAIS, QUE FARÃO APRESENTAÇÃO EM MODO VIRTUAL NA PROGRAMAÇÃO DO POCKET LIVE SHOW, NO PALCO RORAIMA, NO TEATRO MUNICIPAL DE BOA VISTA, NO DIA 17 DE ABRIL DE 2021;

RATIFICAÇÃO: Em 12/04/2021, por Daniel Lima- Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

Boa Vista-RR, 12 de Abril de 2021.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE
DEFESA DO CONSUMIDOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2021

PROCESSO: 20.08.0005.001.00064-301

CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

Assunto: ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO/ RECLAMADO NOTIFICADO NÃO APRESENTOU RESPOSTA A RECLAMAÇÃO.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/BOA VISTA, encaminhou notificação por e-mail para a Reclamada no dia 19.08.2020. O prazo para resposta expirou no dia 03.09.2021 sem o envio dos esclarecimentos solicitados. Diante disso, notificou a empresa via AR, recebido dia 15.03.21. A reclamada não prestou esclarecimentos a respeito da reclamação, até o momento.

Assim, considerando que a Reclamada foi devidamente notificada para prestar esclarecimentos em dois momentos distintos, mas manteve-se inerte, vem NOTIFICAR e INTIMAR o CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ 45.543.915/0001-81, para informar da abertura do processo administrativo visando apuração de prática infrativa ao Código de Defesa do Consumidor referente aos dispostos §4º do art. 55 da lei nº 8078/90 c/c § 2 do Art. 33 do Decreto nº 2.181/97, bem como para que apresente defesa e o faturamento bruto da empresa dos últimos 12 (doze) meses do ano anteriores a 17.06. 2020, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento desta.

A empresa fica ciente de que o não cumprimento da apresentação do documento nos termos da notificação configura infração ao disposto no art. 33 § 2º do Decreto Federal nº 2.181/1997, no qual caracteriza desobediência, ficando a autoridade administrativa com poderes para determinar a imediata cessão da prática, além de imposições das sanções administrativas e civis cabíveis, além de serem aplicadas sanções como multas com base no faturamento da empresa, apreensão do produto, entre outras.

Publique-se, Intime-se.

Boa Vista, 07 de abril de 2021.

Sabrina Amaro Tricot
Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor
SEDEC – PROCON BOA VISTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

NOTIFICAÇÃO Nº 002/2021

PROCESSO: 20.08.0005.001.00106-301

CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

Assunto: ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO/ RECLAMADO NOTIFICADO NÃO APRESENTOU RESPOSTA A RECLAMAÇÃO.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/BOA VISTA, encaminhou notificação por e-mail para a Reclamada no dia 26.08.2020. O prazo para resposta expirou no dia 10.09.2020 sem o envio dos esclarecimentos solicitados. Diante disso, notificou a empresa via AR, recebido dia 15.03.21. A reclamada não prestou esclarecimentos a respeito da reclamação, até o momento.

Assim, considerando que a Reclamada foi devidamente notificada para prestar esclarecimentos em dois momentos distintos, mas manteve-se inerte, vem NOTIFICAR e INTIMAR o CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ 45.543.915/0001-81, para informar da abertura do processo administrativo visando apuração de prática infrativa ao Código de Defesa do Consumidor referente aos dispostos §4º do art. 55 da lei nº 8078/90 c/c § 2 do Art. 33 do Decreto nº 2.181/97, bem como para que apresente defesa e o faturamento bruto da empresa dos últimos 12 (doze) meses do ano anteriores a 17.06. 2020, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento desta.

A empresa fica ciente de que o não cumprimento da apresentação do documento nos termos da notificação configura infração ao disposto no art. 33 § 2º do Decreto Federal nº 2.181/1997, no qual caracteriza desobediência, ficando a autoridade administrativa com poderes para determinar a imediata cessão da prática, além de imposições das sanções administrativas e civis cabíveis, além de serem aplicadas sanções como multas com base no faturamento da empresa, apreensão do produto, entre outras.

Publique-se, Intime-se.

Boa Vista, 07 de abril de 2021.

Sabrina Amaro Tricot
Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor
SEDEC – PROCON BOA VISTA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Boa Vista-RR CERTIFICA a solicitação constante do Processo nº 092/2021-CMBV, que trata da contratação da empresa VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ: 23.921.349/0001-61, por haver inviabilidade de competição, considerando as orientações expostas nos PARECER/PROGE/DA Nº 045/2021 e PARECER DE LICITAÇÃO Nº 002/2021/CG, apensos aos autos, conclui-se que a despesa se enquadra no Art. 25º, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Conforme orienta a Lei supramencionada, esta situação de INEXIGIBILIDADE deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 12 de abril de 2021.

Elyzeth Araújo da Silva
Presidente CPL

Murenir Beserra de Jesus
Membro

Rilson Sarmento Amaral
Membro

Em cumprimento ao disposto do Art. 26 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, RATIFICO a Certidão de Inexigibilidade de Licitação em concordância com a justificativa e informações apresentadas:

Processo Nº 092/2021-CMBV.

Objeto: Aquisição de novos terminais de votação e software para o sistema do painel eletrônico desta Câmara Municipal de Boa Vista.

Valor: R\$ 33.925,00 (trinta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais)

Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.002

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte: 001

Genilson Costa e Silva
Presidente da CMBV



Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullierre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.